PREFEITU

LEI Nº. 2565/95
REVOGADA PELA
LEI Nº. 010/99 Complementar
GABINE

LEI Nº. 2.565/95
ALTERA A
LEI Nº. 2.075/91

LEI Nº 2.565, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza a criação de Emprego que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de 11 de setembro de 1995, aprovou Projeto de Lei nº 46/95, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de Tesoureiro Municipal, que será ocupado pelo atual Encarregado da Tesouraria, com salário base mensal de R$ 865,62 (oitocentos e sessenta e cinco reais vírgula sessenta e dois centavos), com as demais vantagens do Emprego.

Parágrafo Único - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei Orgânica do Município, o benefício desta Lei será também estendido a todo inativo atingido pela nova transformação ou reclassificação funcional.

Art. 2º - O Emprego criado pelo artigo 1º desta Lei, será transformado em Emprego em Comissão, quando de sua vacância, e passará a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei nº 2.075/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE SETEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica